



RESOLUÇÃO Nº 094/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
11/9/2025.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

**Aprova “ad referendum” Solicitação
de Abertura de Concurso Público para
Professor de Nível Superior para o
Departamento de Direito Privado e
Processual.**

Considerando o contido Estatuto e no Regimento da Universidade
Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-protocolo nº 24.625.077-4;

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 001/2023-PRH;

Considerando o contido na Resolução nº 004/2023-COU;

Considerando o contido na Resolução nº 014/2025-DPP;

Considerando o Edital nº 014/2025-DCO;

Considerando o contido na Pauta da 495ª Reunião de Câmara do
Departamento de Direito Privado e Processual;

Considerando o contido no Formulários de Solicitação de Abertura de
Concurso Público para professor de Ensino Superior, às fls. 10 e 11;

Considerando que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” a Solicitação de Abertura de
Concurso Público para Professor Efetivo de Ensino Superior para o Departamento de
Direito Privado e Processual, com regime de trabalho parcial, de 24 horas semanais, com
área de conhecimento em Teoria Geral do Processo e Prática Processual Civil (I, II e III), no
Código de Vaga: DOC-2811-2-0-40-0-0.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de setembro de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,
Diretor.